

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHOS DA DIRECÇÃO 2025

Nº	OBJECTIVO	Nº	ACÇÕES	PRAZOS				
				1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	4º TRIM.	% EXECUÇÃO
I	INSTALAÇÃO	I.1	Incentivar a constituição do condomínio do edifício onde somos inquilinos.			✓		0,00%
		I.2	No âmbito do condomínio contribuir na preparação do seu regulamento interno.			✓		0,00%
		I.3	Através do condomínio definir e aplicar regras para o controlo do consumo da energia e água, segurança, protecção contra a água da chuva que invade as lojas, utilização para publicidades os mastros frontais, melhoria do acesso ao pátio, etc.			✓		0,00%
II	MÉTODOS E ORGANIZAÇÃO	II.1	Finalizar o Website com todas as valências possíveis, incluindo a inscrição de novos associados.		✓			90,00%
		II.2	Organizar mensalmente a reunião da Direcção.	✓	✓	✓	✓	35,00%
		II.3	Organizar trimestralmente o Conselho de Associados para auscultação de preocupações.	✓	✓	✓	✓	0,00%
		II.4	Organizar aualmente a Assembleia Geral Ordinária até 30 de Abril.		✓			0,00%
		II.5	Programar encontros com o MECE, MINDCOM, MAPTESS, FGC, INAPEM, BNA, GPL, ANIESA, AGT, ARC, INIQ, INE e SADC.	✓	✓	✓	✓	0,00%
		II.6	Dar início ao intercâmbio directo com o MINDCOM para o tratamento de assuntos relacionados a aquisição de algumas das principais matérias-primas do sector, nomeadamente: Noodles, Alcool Etilico 96% e Oleo de Palma e Derivados.			✓	✓	0,00%
III	ACTIVIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	III.1	Actualizar o inventário patrimonial a 31.12.2024.		✓			0,00%
		III.2	Actualizar o cadastro dos Associados.	✓	✓	✓	✓	35,00%
		III.3	Ter o arquivo físico e digital por assuntos tal como ordenado na respectiva nomenclatura existente.	✓	✓	✓	✓	35,00%
		III.4	Respeitando sempre os indicadores do orçamento, apresentar em reunião mensal da Direcção a proposta de requisição de fundos para pagamentos das despesas fixas mensais.	✓	✓			35,00%
		III.5	Liquidar mensalmente as obrigações tributárias e a segurança social (IRT, II e SS).	✓	✓	✓	✓	35,00%
		III.6	Prestar declaração das obrigações tributárias (Imposto Industrial).	✓	✓	✓	✓	35,00%
		III.7	Liquidar dentro dos prazos as taxas e quotas quando exigível (condomínio e publicidade).		✓			0,00%
		III.8	Tratar do seguro obrigatório contra acidentes de trabalho (trabalhadores).		✓			0,00%
		III.10	Tratar do seguro multirisco (incêndios) de habitação.		✓			0,00%
		III.11	Realativo a gestão de quotas, enviar a cada associado até ao dia 15 de cada mês sua conta corrente, recibo e nova factura.	✓	✓	✓	✓	35,00%
		III.12	Entregar ou enviar documentos de escrituração contabilística a prestadora dos serviços de contabilidade até ao dia 15 de cada mês por sinopse.	✓	✓	✓	✓	25,00%
		III.13	Receber da empresa executora da contabilidade até ao dia 25 de Abril, Julho, Outubro e Janeiro o Relatório Técnico de cada trimestre e submetê-lo a tratamento na reunião da Direcção de cada um destes meses. Partilhar os Relatórios Técnicos com o Conselho Fiscal.	✓	✓	✓	✓	0,00%
		III.14	Receber o Relatório e Contas de cada exercício económico até 20 de Março, submetê-lo a apreciação e aprovação da Direcção e preparar sua homologação na Assembleia de Sócios até ao dia 30 de Abril.	✓	✓			100,00%
		III.15	Submeter no Portal do Contribuinte o relatório e contas e o Modelo 1 até ao dia 31 de Maio.		✓			0,00%
		III.16	Submeter o RENT ao INSS.		✓			0,00%
		III.17	Preparar o Relatório de Actividades anual após aprovação da Direcção e submetê-lo a aprovação na Assembleia de Sócios.		✓			50,00%
		III.18	Preparar a proposta do orçamento de gestão de cada novo ano até Novembro e após aprovação da Direcção submetê-la a homologação da Assembleia de Sócios.		✓			50,00%
		III.19	Preparar a proposta do Plano de Trabalho da Direcção de cada novo ano até Novembro e após aprovação da Direcção submetê-lo a homologação da Assembleia de Sócios.		✓			50,00%



Nº	OBJECTIVO	Nº	ACÇÕES	PRAZOS				% EXECUÇÃO
				1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	4º TRIM.	
IV	RECURSOS HUMANOS	IV.1	Liquidar salários e subsídios mensalmente até 25 de cada mês.	✓	✓	✓	✓	35,00%
		IV.2	Preparar e submeter a aprovação da Direcção o Plano de Férias anual até 30 de Março.		✓			0,00%
		IV.3	Divulgação do Qualificador Ocupacional colectivo do subsector sector como dispõe o DP nº 97/22 de 2 de Maio aos Associados.			✓		80,00%
V	DIAGNÓSTICO CARACTERIZAÇÃO DO SECTOR	V.1	Submeter aos associados um formulário para preenchimento com as seguintes informações (recursos humanos, códigos pautas e volume de importação, volume de vendas anual). Após dados recolhidos, a informação deverá ser submetida ao C&S para enquadramento no Draft do Estudo de Caracterização já proposto.			✓		0,00%
		V.2	Apresentar em Assembleia Geral o Estudo de Caracterização do Subsector da Indústria de Produtos de Higiene Limpeza e Cosméticos.				✓	0,00%
VI	ESTATÍSTICA	VI.1	Proceder a recolha da informação estatísticas anual dos Associados (Recursos Humanos, Produção Realizada e Matérias Subsidiárias) para compilação, tratamento e Mapa consolidação.		✓			50,00%
VII	NORMALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE	VII.1	Criar uma Comissão AD HOC para o tratamento de questões relacionadas as Normas de Qualidade e aquisição de matérias-primas (Comissão Coordenada pelo Vice-Presidente da Área Técnica, Iberquímica, Lda. e os demais membros deverão ser os responsáveis da área de qualidade das empresas associadas).		✓			0,00%
		VII.2	Após definição das Normas de Qualidade a adoptar em Angola, a CT deverá apresentar ao INIQ e obter sua validação e divulgação como disposição executiva.		✓	✓	✓	0,00%
		VII.3	Que seja preparado um cronograma de implementação das Normas de Qualidade que deverá ser validado pelo INIQ e passado a ser de cumprimento obrigatório.		✓	✓	✓	0,00%
VIII	ASSUNTOS FISCAIS ADUANEIROS E LEGAIS	VIII.1	No âmbito das relações institucionais com o Governo, que a AIPHILCA passe a ser considerada como parceiro preferencial na organização do Subsector e que seja ouvida em novas intenções de investimentos, na atribuição de Alvarás Industriais e na concessão de financiamentos protegidos.	✓	✓	✓	✓	50,00%
IX	DIVULGAÇÃO	IX.1	Divulgação do Website da AIPHILCA.		✓			90,00%
		IX.2	Participação na FILDA 2025 (como visitante).			✓		0,00%
		IX.3	Trabalhar para a concretização da intenção da AIPHILCA de participar na FILDA como expositor, tendo uma stand abrangente a todos os associados interessados em participarem e contribuírem com os custos envolvidos.			✓		0,00%